



Próximos da legalidade

Lei suprime distância mínima entre edificações e bombas de combustível para facilitar a regularização de postos

Sândor Vasconcelos | sandor@camara.sp.gov.br

Desde 2004, alguns donos de postos de combustíveis da cidade de São Paulo conviviam com um empecilho para que seus estabelecimentos fossem regularizados. A Lei 13.944, aprovada naquele ano, estabelecia uma distância mínima de 20 metros entre as bombas de combustível e edificações como lojas de conveniência, por exemplo.

Para resolver o problema, a Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) aprovou no ano passado projeto de lei dos vereadores Ricardo Nunes (PMDB), Dalton Silvano (PV), Orlando Silva (PCdoB) e Jamil Murad (PCdoB), originando a Lei 15.959/2014, que excluiu a exigência da distância mínima.

Mesmo com o fim do requisito, os postos continuam obrigados a respeitar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e possuir o alvará de licença de tanques e bombas. Também é obrigatória a aprovação do laudo do Corpo de Bombeiros.

Além de possibilitar a regularização de vários estabelecimentos, a lei aumentou a lista de atividades autorizadas a funcionar em uso misto com os postos de combustível, como padarias, restaurantes e pet shops. 

Podem funcionar com os postos:

- Loja de conveniência
- Lotérica
- Farmácia
- Floricultura
- Banca de jornal e revista
- Livraria
- Papelaria
- Café
- Lanchonete
- Supermercado
- Hipermercado
- Locadora de vídeo
- Quitanda*
- Padaria*
- Frutaria*
- Restaurante*
- Doceria*
- Pastelaria*
- Pet shop*
- Banco*
- Lavanderia*
- Autocenter*
- Sala de venda*
- Showroom*
- Chaveiro*
- Borracharia*
- Salão de beleza e estética*

* Atividades acrescentadas pela Lei 15.959/2014

Acompanhe a programação voltada às questões da cidade de São Paulo:

- Sessões Plenárias ao vivo
- Debates entre os vereadores
- Entrevistas com as principais lideranças da capital
- Votações dos projetos de lei que transformam a cidade
- Dicas, informações e guias sobre São Paulo

Confira isso e muito mais em:

Canal 61.4 (aberto digital - 24h)

Canais a cabo 7 (digital) e 13 (analógico) NET, das 13h às 20h

Transmissão on-line pelo portal www.tvcamara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO